

Esta semana foi marcada por dois eventos importantes que podem guiar os mercados ao longo deste ano, um relacionado à parte econômica, a divulgação do primeiro dado de inflação ao consumidor do ano, e outro à política, o julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). Por isso, vamos utilizar o Opinião de hoje para analisar os resultados e avaliar os eventuais desdobramentos destes dois fatos.

Com relação ao primeiro evento, existia grande expectativa para a divulgação do IPCA-15 de janeiro. Apesar do IPCA em 2017 ter ficado abaixo do limite inferior da meta de 3,0% (inflação fechou o ano em 2,95%), obrigando o Banco Central do Brasil (BCB) a escrever uma carta ao Ministro da Fazenda justificando tal resultado, o dado de dezembro do IPCA cheio surpreendeu os analistas, ao mostrar uma alta nos preços maior do que a esperada¹. O principal desvio com relação às projeções veio do grupo Alimentação e Bebidas que, depois de registrar 7 meses consecutivos de deflação, mostrou alta de 0,54%.

A categoria Alimentação e Bebidas foi impulsionada pelo subgrupo Alimentação no domicílio, que também interrompeu a sequência de 7 quedas para registrar alta de 0,42%. Essa reversão foi disseminada, atingindo diversos componentes como carnes, ovos, frutas, entre outros.

Após um longo período no qual a inflação mostrou números abaixo das previsões, o resultado de dezembro do ano passado preocupou os analistas, que começaram a considerar que essa surpresa, principalmente, no grupo de alimentação, poderia já ser um primeiro sinal de que os preços desta categoria poderiam sofrer uma forte reversão este ano, depois do surpreendente resultado de 2017 (vale lembrar que a categoria de Alimentação no domicílio registrou queda de 4,85% no ano passado). Nesse sentido, uma reversão mais rápida e forte

¹ IPCA de dezembro registrou alta de 0,44%, enquanto a mediana das expectativas do mercado estava ao redor de 0,30%.

nesta tendência de arrefecimento dos preços dos alimentos poderia pressionar o IPCA de 2018 e, conseqüentemente, fazer com que o BCB revisasse sua política de relaxamento monetário.

Na época da divulgação do IPCA cheio de dezembro escrevemos, no Opinião 556, que o número *“apesar de ter surpreendido, não pode ser considerado algo como fora da curva, nem o exemplo de que a inflação pode ficar mais alta do que a esperada em 2018”*. Nossa percepção era de que o dado apenas indicava *“que estamos voltando ao normal, ou seja, o grupo Alimentação no domicílio está saindo do choque de oferta que caracterizou o seu comportamento nos últimos meses.”*

Os dados de inflação divulgados nesta semana, apenas corroboraram nossas observações anteriores. O IPCA-15 de janeiro subiu 0,39%, marcando leve aceleração com relação ao dado de dezembro, de 0,35%, mas abaixo da mediana das projeções, de 0,43%. Mais uma vez, o desvio em relação às expectativas adveio do grupo Alimentação e Bebidas. No entanto, dessa vez o sentido da surpresa foi oposto. De maneira geral, a alta nesta categoria foi menor do que os economistas estavam esperando.

Assim como já havia acontecido em dezembro com o IPCA cheio, Alimentação e Bebidas reverteu a tendência deflacionária que vinha apresentando desde junho, para marcar alta de 0,76%. Nesse cenário, o primeiro indicador de inflação ao consumidor de 2018 confirmou as expectativas de aceleração do grupo de Alimentação e Bebidas, mas apenas dentro do que já estava sendo esperando para o início do ano. Nos próximos meses, deveremos ter um desempenho mais forte desta categoria, já que seria difícil imaginar mais um ano com os alimentos registrando recorde de baixa nos preços. No entanto, essa reversão não deve ameaçar o cumprimento da meta de inflação neste ano, mesmo diante de uma política monetária acomodatória. Portanto, mantemos nossa projeção de que o BCB deve reduzir os

juros em 25bps na reunião de fevereiro e manter a Selic estável em 6,75% a.a. ao longo deste ano.

No âmbito econômico, o principal evento da semana não surpreendeu e, portanto, não alterou o cenário para os próximos meses, mas, e com relação ao evento político? Geralmente, as incertezas que rondam os fatos políticos são significativamente maiores do que as econômicas e, neste caso, não é diferente. No resultado do julgamento do ex-presidente Lula surpreendeu a unanimidade, tanto da condenação, quanto da definição da pena. Os três juízes, Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Laus decidiram pela condenação de Lula pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, com pena elevada para 12 anos em regime fechado.

Com a condenação por 3 votos a zero e dosimetria coincidente, só cabem aos advogados de defesa de Lula o pedido de embargos de declaração (que deve ser realizado até 2 dias depois da publicação do acórdão). Esses embargos devem ser julgados pelos mesmos 3 juízes do TRF-4 e, em tese, não mudam o mérito da questão, apenas são usados pela defesa para esclarecer pontos das decisões onde restaram algumas dúvidas. Dentro das circunstâncias, esse foi o pior cenário para Lula, já que diminui as possibilidades de recursos e acelera o trânsito em julgado do caso no TRF-4, que deve ser concluído em pouco mais de um mês. Com isso, a chance de Lula ficar inelegível aumentou sensivelmente, embora ele ainda não seja “carta fora do baralho”.

Mesmo após a conclusão dos embargos de declaração pelo TRF-4, a defesa do ex-presidente pode solicitar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) que suspenda a sua inadmissibilidade. Neste caso, não há prazo para que o Supremo declare sua decisão. Além disso, existe a possibilidade de apelação da decisão do STJ no Supremo Tribunal Federal (STF).

Em meio a todos esses desdobramentos, Lula ainda pode registrar a sua candidatura. Logo após o resultado do julgamento, representantes do Partido Trabalhista (PT) reafirmaram que a luta a favor de Lula continuará, tanto na esfera política quanto jurídica, reiterando sua candidatura à Presidência. Neste momento, parece mais provável que Lula se registrará como candidato no dia 15 de agosto, podendo fazer campanha até meados de setembro, quando o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deverá julgar a impugnação das candidaturas.

De maneira geral, o TSE tem como meta analisar todos os registros de candidatos a presidente e vice até dia 17 de setembro, no entanto, esse objetivo pode ser descumprido. O trâmite de análise das candidaturas é extenso e não tem prazos fixos.

Logo após os registros, o TSE publica um edital com a lista de todas as candidaturas postuladas. Com isso, os próprios candidatos, partidos e Ministério Público têm até 5 dias corridos para apresentarem as impugnações às candidaturas. Depois disto, e após a notificação do candidato e de seu vice, passará a correr o prazo de 7 dias para que estes apresentem suas contestações e testemunhas. Com isso, as testemunhas serão ouvidas e ambas as partes poderão apresentar suas alegações.

Em seguida, o relator deve levar o caso para julgamento do TSE. Até aqui, considerando apenas os prazos legais, teríamos um período de aproximadamente 30 dias, no entanto, no TSE ainda cabem embargos de declaração e até um recurso no STF. Depois que o TSE publica sua decisão, a defesa tem até 3 dias para a apresentação dos embargos. Mesmo depois de julgados, ainda podem ser apresentados recursos extraordinários. Estes são encaminhados ao STF que depois de trâmites internos designa um dia para o julgamento em plenário, sendo que esta última etapa não tem um prazo definido.

Dito isto, apesar da chance do Lula ser candidato ter sido reduzida sensivelmente, a Eurásia considera que a probabilidade de sua candidatura ser impugnada aumentou de 60% para 70% depois do julgamento, essa história está longe do seu final. Nos próximos meses, ainda teremos muitos embates jurídicos que poderão alterar o futuro político do petista. Ainda, mesmo com Lula fora da disputa, nada garante que um candidato a favor das reformas seja eleito. À medida que aumenta a probabilidade de que Lula não seja candidato, ganham força tanto nomes que possam substituir o ex-presidente no próprio PT, como Jaques Wagner ou Eduardo Haddad, quanto outros que levantam muitas dúvidas com relação à suas posições sobre as reformas, como é o caso de Jair Bolsonaro, Marina Silva e até Joaquim Barbosa.

No pano de fundo de todo esse cenário político está o real problema da economia brasileira, o desequilíbrio das contas públicas. Apesar do discurso oficial do Palácio do Planalto, as chances de aprovação da Reforma da Previdência estão diminuindo, com a aproximação do dia marcado para votação, 19 de fevereiro, e a falta de votos necessários. O otimismo do mercado apresentado após o julgamento de Lula pode durar apenas no curto prazo, diante da redução das chances de este vir a ser o próximo presidente do país, no entanto, pensando mais a frente, não temos nenhuma mudança estrutural que justifique tal movimento, já que continuamos com as contas públicas em frangalhos e sem a perspectiva de que uma solução seja alcançada.

	Projeção		
	2017	2018	2019
IPCA (%)	2.95	4.2	4.3
Câmbio (eop R\$/US\$)	3.3	3.5	3.6
Selic (eop %)	7.00	6.75	8.00
PIB (%)	1.1	2.5	2.5

Este material possui cunho meramente informativo, não constituindo qualquer tipo de oferta, convite, proposta ou aconselhamento por parte do Banco ABC Brasil S.A. ("Banco") aos seus destinatários para quaisquer fins, inclusive, mas não limitado, à contratação ou não de operações financeiras, negócios ou investimentos, bem como quanto ao desenvolvimento por estes, ou não, de quaisquer estratégias correlatas. O envio deste material aos seus destinatários se dá de forma gratuita e por mera liberalidade do Banco, não se configurando como qualquer tipo de produto ou prestação de serviços por parte deste, ao qual fica reservado o direito de descontinuar o envio destas informações a qualquer tempo e sem qualquer tipo de aviso prévio a seus destinatários. As informações contidas neste material foram obtidas de fontes públicas e consideradas razoavelmente apuradas na data de sua divulgação. O Banco não confere aos destinatários deste material qualquer espécie de garantia, direito ou pretensão no que se refere às informações ora apresentadas, bem como quanto à sua exatidão, completude, isenção, confiabilidade ou atualização. Quaisquer decisões, contratações, investimentos, negócios ou estratégias, relacionadas ou não às informações ora apresentadas, deverão ser adotadas, efetuadas ou desenvolvidas pelos destinatários deste material exclusivamente de acordo com seus critérios de avaliação próprios e sob sua integral responsabilidade, com base nas informações por estes obtidas de forma independente e de acordo com a análise e opinião de seus consultores, analistas e administradores próprios. O Banco não será responsável, perante os destinatários deste material ou quaisquer terceiros, por qualquer forma de utilização das informações ora apresentadas, bem como por quaisquer perdas diretas, indiretas ou quaisquer tipos de prejuízos e/ou lucros cessantes que possam ser decorrentes do uso deste conteúdo. Este material e as informações dele constantes somente poderão ser reproduzidos, divulgados ou redistribuídos com a expressa anuência por escrito do Banco. Este material não se constitui, e não deve ser interpretado, para quaisquer fins, como relatório de análise nos termos do artigo 1º da Instrução CVM n.º 483, de 06 de Julho de 2010.